



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Diretoria de Gestão do Atendimento Escolar

Memorando-Circular nº 6/2022/SEE/DGAE

Belo Horizonte, 31 de maio de 2022.

Ao(À) Sr(a).:  
Superintendente Regional de Ensino

Assunto: **Documento Orientador do Plano de Atendimento Escolar - PAE 2022/2023.**

Senhores(as) Superintendentes Regionais de Ensino,

Estamos iniciando o processo do Plano de Atendimento Escolar - PAE 2022/2023, anual e 1º Semestre. Elaborado anualmente pela Secretaria de Estado de Educação - SEE, o Plano de Atendimento Escolar - PAE tem como objetivo assegurar o acesso dos estudantes às escolas da rede pública estadual de ensino, por meio da organização da oferta de vagas, a fim de garantir o atendimento da demanda aos estudantes que estão em continuidade nos estudos, aos que desejam ingressar na rede estadual e aos que estão fora das escolas, favorecendo a universalização do acesso à educação.

Assim, encaminhamos-lhes as orientações para construção do PAE 2022/2023 e os formulários a serem preenchidos, a saber:

- Documento Orientador Plano de Atendimento Escolar - PAE 2022/2023 (47395097)
- Quadro de Propostas do Plano de Atendimento Escolar - PAE 2022/2023 (47393236);
- Formulários do Plano de Atendimento Escolar - PAE 2022/2023 (47393383);
- Modelo de Relatório Circunstanciado a ser elaborado pelo Serviço de Inspeção Escolar em conjunto com o Superintendente da Superintendência Regional de Ensino - SRE para cada proposta apresentada (47396251).

O planejamento do atendimento escolar deverá ser elaborado pelas SRE em conjunto com as escolas estaduais e os municípios, a fim de identificar a real necessidade de cada escola para melhor atendimento da demanda, subsidiando as decisões desta Secretaria no deferimento das propostas.

As novas propostas deverão ser apresentadas à SEE, em um único processo SEI por SRE, e enviadas à Unidade SEE/DGAE, **impreterivelmente, até o dia 30/06/2022**. Neste processo deverá ser anexado relatório circunstanciado e conclusivo elaborado e devidamente assinado pelo Serviço de Inspeção Escolar em conjunto com o (a) Superintendente Regional de Ensino, com a cópia dos atos legais da unidade de ensino que será contemplada com a proposta, juntamente com o Quadro de propostas do Plano de Atendimento Escolar.

Os Formulários Plano de Atendimento Escolar - PAE 2022/2023 (47393383) deverão ser enviados à SEE até do dia 15/07/2022 no mesmo processo SEI.

Informamos também que as planilha com a projeção de distorção idade e serie e a taxa de ocupação das turmas foram disponibilizadas no Drive (Gab, Sedine e Dire) no Banco de Relatórios - Nome da SRE > Plano de Atendimento Escolar 2023.

Cabe salientar a importância da realização de um estudo minucioso das propostas apresentadas pelos gestores escolares, por parte da equipe responsável pelo Plano de Atendimento Escolar-PAE da SRE em parceria com a Inspeção Escolar, a fim de verificar a sua exequibilidade tendo em vista as necessidades dos municípios/regiões onde as escolas estão inseridas.

Contando com o habitual apoio dessa SRE, disponibilizamo-nos para o esclarecimento de possíveis dúvidas.

Atenciosamente,

Gisele Figueiredo Drumond  
**Diretora de Gestão do Atendimento Escolar**

Simone Aparecida Emerick  
**Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais**

Izabella Cavalcante Martins  
**Subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica**

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas  
**Subsecretário de Articulação Educacional**



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Figueiredo Drumond, Diretora**, em 01/06/2022, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Aparecida Emerick, Superintendente**, em 01/06/2022, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário(a)**, em 01/06/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izabella Cavalcante Martins, Subsecretário(a)**, em 01/06/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **47391712** e o código CRC **26929250**.

Referência: Processo nº 1260.01.0079226/2022-18

SEI nº 47391712